

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam suspensos, excepcionalmente, o atendimento ao público e a fluência dos prazos processuais, nesta unidade judiciária, no período de 11 a 19 de dezembro de 2017, tendo em vista a realização da Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais, sem prejuízo das audiências e sessões já agendadas, bem como os atendimentos em caráter de urgência.

**Parágrafo único.** Os prazos que vencerem nas datas mencionadas no artigo 1.º desta Portaria ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, afixando-se a presente no átrio do Fórum desta Comarca e publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Catunda, 30 de novembro de 2017.

**Isaac de Medeiros Santos**  
**JUIZ SUBSTITUTO TITULAR**

PORTARIA Nº 15/2017

O Dr. HERICK BEZERRA TAVARES, MM. Juiz de Direito Titular, da vara única da Comarca de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO arts. 83, parágrafo único, alíneas "f" e "j" e art. 414, alíneas "a" e "b" e §2º da Lei Estadual 12.342/94, c/c a Portaria 03/2006 da Corregedoria Geral da Justiça e art. 1014, §º, inciso VI do Provimento 8/2014 CGJ/CE -CNNR,

CONSIDERANDO a solicitação do Titular do Ofício de Registros de Imóveis desta Comarca de Nova Olinda através do ofício 024/2017.

Resolve:

Art. 1º Destituir, a pedido, FRANCINEIDE INGRID MONTE DA SILVA, CPF: 045.204.503-73, RG 20071762420 SSP/ CE, da função de Escrevente Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Olinda, a partir de 22 de Novembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Dr. Leonidas Ferreira de Souza, em Nova Olinda, .Dada e passada nesta comarca de Nova Olinda,

Estado do Ceará, aos 24 de Novembro de 2017.

HERICK BEZERRA TAVARES  
Juiz de Direito Titular.

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 06/2017

(Instauração de Inquérito Civil Público)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça representante legal da 4ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, fundamentada nos arts. 127 e 129, inciso III e VI da Constituição Federal, arts. 25, 26, 27 da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e do artigo 8º, §1, da Lei nº 7.347/85 Lei de Ação Civil Pública;

CONSIDERANDO o que determina o art. 2º c/c art. 9º, I, e 10 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, bem como o 7º desta Resolução, que estabelece que o inquérito civil é a investigação administrativa, de caráter inquisitorial, unilateral e facultativo, instaurado e presidido por Membro do Ministério Público e destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos e interesses difusos coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerente as funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 19 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ estabelece que o inquérito civil público deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de copia da decisão.

RESOLVE: Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2017/006 para proceder novas investigações sobre fato noticiado nos autos do Procedimento Inquérito Civil originário nº 063/2014, de construção de edificação com autorização da SEMACE nos limites do Parque do Cocó, Construtora Waldir Diogo – Edifício "Terrazas" e construção de barracas de madeira e alvenaria na foz do Rio Cocó, dentro do mangue (final da Avenida Santos Dumont, Caça e Pesca), Fortaleza/CE, adotando as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil Público em tela, extraia-se peças correlatas ao fato noticiado do procedimento originário, cadastre-se no Sistema Arquimedes, distribua-se por prevenção à 4ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza/CE e proceda a anotações no livro próprio;

2. OFICIE-SE a AGEFIS para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de documentação e vistoria in loco, informe sobre a procedência e atual situação do fato noticiado, com cópia de folhas pertinentes ao caso concreto.

3. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, nos termos do § 8º do artigo 20, da Resolução nº 36/2016

– OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário de Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE;

4. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho;

5. Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.

Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

Maria do Socorro Costa Brilhante

Promotora de Justiça titular da 4ª PJMAPU

## DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 65/2017

### SESSÃO DE DESIGNAÇÃO PARA ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

**A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que serão disponibilizados, em sessão pública, órgãos de atuação da Defensoria Pública a serem providos por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e, ainda:

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa conferida às Defensorias Públicas Estaduais no § 2º do art. 134 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

**CONSIDERANDO** o art. 107 da Lei Complementar 80/94, que considera prioridade a atuação da Defensoria Pública em regiões com maior adensamento populacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Defensoria Pública nas macrorregiões defensoriais localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza e Interior do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de designação;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Informar aos Defensores Públicos do Estado do Ceará que, no dia **15 de dezembro de 2017, às 14:00hs, no Auditório, localizado na sede administrativa da Defensoria Pública Geral, situada na Av. Pinto Bandeira, 1111, bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-CE**, será realizada sessão pública de designação para preenchimento das vagas especificadas no Anexo I deste edital.

Art. 2º. Os órgãos de atuação serão preenchidos observando-se o critério de **antiguidade**.

§ 1º Não poderão concorrer no processo em tela os Defensores Públicos titulares de entrância final, os de segundo grau, bem como os licenciados que não se encontrem nas hipóteses previstas no art. 2º, §2º, do presente edital.

§ 2º Poderão concorrer os que estiverem em gozo de licença saúde, maternidade, licença paternidade, licença casamento e licença luto.

§3º Se o órgão defensorial ofertado for escolhido por membro que esteja usufruindo licença de qualquer espécie, este não permanecerá sendo ofertado.

§ 4º Após a realização da escolha durante a sessão de designação, o Defensor Público não poderá mais alterar sua decisão.

§ 6º O(a) Defensor(a) Público(a) que optar pelas vagas ora ofertadas em razão de afastamentos ou licenças de membro da Instituição, após o fim destes, retornará, preferencialmente, à sua titularidade, podendo, excepcionalmente, ficar à disposição das Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior, sendo designado, temporariamente, para outros órgãos de atuação, segundo a conveniência administrativa.

Art. 3º. Os Defensores Públicos designados, por este edital, entrarão em exercício no seu novo órgão de atuação na data de 15 de janeiro de 2018.

Art. 4º Os Defensores Públicos que não puderem comparecer a sessão de designação poderão fazer-se representar através de instrumento procuratório que deverá ser apresentado até o início da sessão.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior – CDC e CDI.

**GABINETE DA DEFENSORA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de novembro de 2017.**

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO I

INTERIOR

3ª MACRORREGIÃO DEFENSORIAL – REGIÃO DO CARIRI

LOTAÇÃO	DESIGNAÇÃO
8ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final	

**AQUIRAZ**

LOTAÇÃO	DESIGNAÇÃO
1ª Defensoria de Aquiraz	
2ª Defensoria de Aquiraz	

**EDITAL Nº 20/2017**

**A Defensora Pública Geral do Estado do Ceará**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inc. V, da Resolução nº 72/2013-CONSUP;

**Considerando** o requerimento formulado pelas Defensoras Públicas Débora Maschio Soares e Kelviane de Assunção Ferreira Barros, por meio do Proc. Nº 8531731/2017 – DPGE (SPU), dirigido à remoção por permuta;

**Considerando** o que dispõem os art. 1º, parágrafo único, e art. 4º, da Resolução nº 81/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública, segundo o qual a análise pelo Conselho Superior dos pedidos de remoção por permuta entre membros da Carreira deve ser precedida de edital publicado pelo Defensor Público Geral para que seja dada ampla ciência aos demais Defensores Públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – TORNAR PÚBLICA** a pretensão de remoção por permuta entre as Defensoras Públicas Débora Maschio Soares, titular da 19ª Defensoria Cível e Kelviane de Assunção Ferreira Barros, titular da 18ª Defensoria dos Juizados Especiais;

**Art. 2º** – Eventuais interessados devem manifestar oposição ou interesse, em petição fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste edital.

**Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, aos 01 de dezembro de 2017.**

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral do Estado

DPGE - CE

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, 06 de junho de 2017.**

Institui as regras de utilização do sistema de RH.

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um sistema de recursos humanos desenvolvido para otimização de todos os processos que envolvem a gestão de pessoas;

**CONSIDERANDO** a imprescindível necessidade de organização dos serviços administrativos na Defensoria Pública do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de facilitar o desenvolvimento dos processos administrativos;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 97-A, III, da Lei Complementar 80/94, 148-A da Constituição do Estado do Ceará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o Sistema de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

**Art. 2º.** O Sistema de RH será acessado por meio do site da Defensoria Pública do Estado do Ceará, no *menu* da *intranet*.

**Art. 3º.** No sistema será possível cada usuário (a) consultar, por exemplo, extrato de pagamento, informações de cadastro pessoal, endereço, telefone, histórico na carreira, férias, ressalvas de férias, período aquisitivo, bem como *status* da solicitação, licenças, estabilidade, nomeações, movimentações na carreira e designações.

**Art. 3º.** A partir do dia 06 de dezembro de 2017, os requerimentos, ressalvas de férias e licenças somente poderão ser efetuados por meio do sistema de RH, objeto desta Instrução Normativa.

**Art. 4º.** Todos os dados podem ser atualizados a partir de requerimento e as informações referentes a endereço e cadastro pessoal podem ser alteradas diretamente pelo usuário (a), sem a necessidade de solicitação prévia.

**Art. 5º.** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza/CE, 6 de julho de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 44/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 44/2017, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA PONTUAL LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE**, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, Sra. **Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**, considerando o que consta no Processo Administrativo – SPU nº 7678305/2017, resolve formalizar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 44/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo, a RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato nº. 44/2017, a partir desta data.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se a presente rescisão nos termos do Processo Administrativo – SPU nº 7678305/2017, da Cláusula Décima Quinta, assim como nos termos dos arts. 77, 78, inciso I, 79, inciso I e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base na fundamentação acima exposta, rescindir o contrato de nº 44/2017 não dispensando a contratada de eventual multa sancionatória em decorrência de descumprimento de cláusula contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A DPGE providenciará a publicação no Diário de Justiça Eletrônico do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei 8.666/93, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por se achar o Contrato nº. 44/2017 justamente rescindido a partir desta data, firma o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, irretroatável e irrevogável.

Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 3014/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CÉLIO JOSÉ SARAIVA, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 103.192-1-8, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Caririçu - CE, no dia 29 de novembro de 2017, a fim de atuar no juri da 1ª Vara da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 238,72 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 238,72 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando no valor de R\$ 477,44 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa  
DEFENSORA PÚBLICA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA  
Registre-se e publique-se.

## PORTARIA Nº 3021/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO, ocupante do cargo de Defensor Público de 2º Grau, matrícula nº 096.411-1-4, desta Defensoria, a deslocar-se à cidade de Fortaleza - CE, vinda da cidade de Brasília - DF, no período de 13 a 19 de dezembro de 2017, para realizar visita técnica, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R\$ 2.645,15 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 238,72 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando no valor de R\$ 2.883,87 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Arts. 8º, 10, 11, 12 e Art. 13, inciso II e Anexo Único da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

## PORTARIA Nº 3010/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES, ocupante do cargo de Defensor Público Auxiliar de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.301-1-1, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Aracati - CE, no dia 29 de novembro de 2017, a fim de atuar no júri na 1ª Vara da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 238,72 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 10, § 2º e Art. 13, § 7º, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

## PORTARIA Nº 3022/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor LEONARDO ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR, Subdefensor Geral, Entrância Final, matrícula nº 301.008-1-6, desta Defensoria, a deslocar-se à cidade de Teresina - PI, no dia 11 de dezembro de 2017, a fim de Representar a Defensora Pública Geral na XI Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, concedendo-lhe 01 (uma) diária com pernoite no valor R\$ 502,58 (quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) e uma ajuda de custo no valor de R\$ 238,72 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando no valor de R\$ 741,30 (setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Teresina/Fortaleza, no valor de R\$ 674,79 (seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 1.416,09 (hum mil, quatrocentos e dezesseis reais e nove centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Arts. 8º, 10, 11, 12 e Art. 13, inciso II, e Anexo Único, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

## PORTARIA Nº 2929/2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
(Proc. nº 8166928/2017)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o disposto no Art. 14, da Instrução Normativa nº 32, 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública, Mônica Maria de Paula Barroso, 2º Grau, Matrícula nº 096.411-1-4, que atua junto aos Tribunais Superiores na Cidade de Brasília/DF para realizar visita técnica na Cidade de Fortaleza/CE no período de 13 a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Para o cumprimento da designação acima mencionada será concedida 05 (cinco) diárias com pernoite e 01 (uma) ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de novembro de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública Geral  
DPGE – CE

PORTARIA Nº 3011/2017

AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.  
(Proc. nº 8456594/2017)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;  
Considerando o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;  
Considerando o disposto no Art. 12 e Art. 14, da Instrução Normativa nº32, 02 de fevereiro de 2017;  
Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do Subdefensor Público Geral, Leonardo Antônio de Moura Júnior, Entrância Final, Matrícula nº. 301.008-1-6, para representar a Defensora Pública Geral na XI Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2017 na Cidade de Teresina/PI.

Art. 2º Para o cumprimento da designação acima mencionada serão concedidas 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho De Albuquerque  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170019  
PROCESSO Nº 7074639/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, disponíveis, gratuitamente, nos sites [www.defensoria.ce.def.br/licitacoes](http://www.defensoria.ce.def.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir de 08/12/2017 até a abertura do certame através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). ABERTURA: 15/12/2017 às 11:00h – Horário de Brasília/DF.

Defensoria Pública do Estado do Ceará, em Fortaleza, 30 de novembro de 2017.

Nídia de Matos Nunes  
Pregoeira

PORTARIA Nº 2982/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES, ocupante do cargo de Defensor Público Auxiliar de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.301-1-1, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Aracati - CE, no dia 28 de novembro de 2017, a fim de atuar no júri na 1ª Vara da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 238,72 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 10, § 2º e Art. 13, § 7º, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2993 / 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 01/2017-Tribunal do Júri, de 12 de janeiro de 2017.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar CÉLIO JOSÉ SARAIVA Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 103.192-1-8, que atua na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 29 de novembro de 2017, na 1ª Vara da Comarca de Caririçu-CE, defendendo o réu ANDRÉ DOS SANTOS SILVA, no processo Nº 4276-59.2017.8.06.0059/0.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, será concedida diária e ajuda de custo.

Fortaleza, 24 de novembro de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública-Geral do Estado

**SUMÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Presidente	Des. Francisco Gladysson Pontes - Presidente
Endereço	Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambéba - CEP: 60822-325
Telefone	(85) 3207-7000
Internet	www.tjce.jus.br

Diário da Justiça Eletrônico

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>2</b>
<b>PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>2</b>
<b>EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA</b> .....	<b>9</b>
<b>OUTROS EXPEDIENTES</b> .....	<b>9</b>
<b>CONSELHO DE MAGISTRATURA</b> .....	<b>10</b>
<b>ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES</b> .....	<b>10</b>
<b>DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA</b> .....	<b>10</b>
<b>PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES</b> .....	<b>10</b>
<b>COMARCAS DO INTERIOR</b> .....	<b>13</b>
<b>PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR</b> .....	<b>13</b>
<b>PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>18</b>
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b> .....	<b>19</b>